



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.440

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, a "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Para fins do que trata esta Lei, os alunos deverão entoar os Hinos do Município de Mogi Mirim, do Brasil e da Bandeira Nacional, além de poderem visitar as sedes dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Durante a semana comemorativa de que trata da esta Lei, serão abordados os seguintes temas:

- I – símbolos nacionais;
- II – conscientização e valorização do voto;
- III – noções básicas de Estado e política;
- V – direitos e deveres dos agentes políticos.

Art. 4º A Administração Pública Municipal, pelos seus órgãos competentes, envidará esforços para a realização de eventos necessários para a aplicação desta Lei, no sentido de divulgar e ampliar a prática de atividades que desenvolvam a conscientização política no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de setembro de 2013.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP  
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 117/13  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.440  
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL O Impacto)